

RESOLUÇÃO UEB-SC Nº 032

Dispõe sobre o Conselho Regional de Presidentes dos Grupos Escoteiros de Santa Catarina

O Conselho Regional de Presidentes dos Grupos Escoteiros de Santa Catarina tem por objetivo proporcionar um espaço de debate, troca de experiências e tomada de decisões estratégicas para o desenvolvimento do Movimento Escoteiro na região.

Art. 1º - Composição do Conselho

O Conselho Regional de Presidentes é formado pelos Diretores(as) Presidentes de todos os Grupos Escoteiros localizados no Estado de Santa Catarina.

- Cada Grupo Escoteiro será representado por seu respectivo Diretor(a) Presidente ou por um representante formalmente designado.
- Em reuniões que tratem de temas específicos, o Diretor(a) Presidente poderá estar acompanhado do diretor responsável pela pasta pertinente ao assunto.

Art. 2º - Funcionamento do Conselho

O Conselho Regional de Presidentes se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez a cada trimestre, de forma presencial ou virtual, com o intuito de discutir as questões pertinentes ao Movimento Escoteiro em Santa Catarina e elaborar estratégias para o desenvolvimento do escotismo na região.

§ 1º - Reuniões Extraordinárias: O Conselho poderá se reunir em caráter extraordinário a qualquer momento, por convocação do(a) Presidente da Diretoria Regional ou por solicitação de um terço dos membros do Conselho.

§ 2º - Convocação: As reuniões serão convocadas pelo(a) Presidente da Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região Santa Catarina.

§ 3º - Prazos: A convocação para reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 15 dias. Para reuniões extraordinárias, o prazo poderá ser reduzido conforme a urgência do tema.

§ 4º - Meios de Comunicação: A convocação será acompanhada da pauta e enviada por meio de comunicação oficial, seja por correio eletrônico, mensagens instantâneas ou outros meios adequados.

Art. 3º - Atribuições do Conselho Regional

O Conselho Regional de Presidentes tem as seguintes atribuições:

- 1.** Debater e aprovar políticas regionais que visem o fortalecimento do Movimento Escoteiro em Santa Catarina;

- 2.** Promover a integração entre os Grupos Escoteiros da região, favorecendo o intercâmbio de boas práticas e experiências;
- 3.** Definir ações de suporte e incentivo aos Grupos Escoteiros, visando o crescimento e a sustentabilidade dos mesmos;
- 4.** Auxiliar na elaboração e implementação de eventos regionais, campanhas de arrecadação de recursos e outras ações relevantes;
- 5.** Propor a criação de comissões e grupos de trabalho para a resolução de problemas específicos que possam surgir no âmbito do Movimento Escoteiro na região;
- 6.** Deliberar sobre outras questões de interesse para a organização e o desenvolvimento do escotismo em Santa Catarina.

Art. 4º - Responsabilidades dos Membros do Conselho

Os membros do Conselho Regional de Presidentes têm o compromisso de participar ativamente das reuniões, contribuindo com suas experiências e propondo soluções práticas para os desafios enfrentados pelos Grupos Escoteiros. Além disso, é responsabilidade de cada membro do Conselho promover a transparência e a comunicação eficaz com os seus respectivos Grupos Escoteiros, garantindo que as decisões tomadas no Conselho Regional sejam comunicadas de maneira clara e eficiente para os outros membros da sua comunidade escoteira.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução aprovada na reunião da diretoria do dia 04/04/2025, na cidade de Fbrianópolis – SC e entra em vigor nesta data.

* A Revisão I desta Resolução, foi realizada e aprovada na reunião on-line da Diretoria Regional realizada no dia 09/02/2026, e entra em vigor na data de sua aprovação.